



Edital de Processo Seletivo

*Regulamenta o **Processo Seletivo ENEM** para ingresso, em 2025.2, em vagas iniciais do curso de **Bacharelado em Medicina**.*

O Reitor Geral do Instituto Nacional de Ensino Superior e Pós-Graduação Padre Gervásio – Inapós, Pedro Henrique Regazzo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, pelo presente instrumento, as normas para acesso às vagas do curso de graduação em Medicina em sua unidade de ensino, conforme Anexo I.

1. Do Sistema de Acesso

- 1.1. O processo seletivo destina-se exclusivamente aos que já concluíram, no mínimo, o Ensino Médio (2º grau), ou curso equivalente, e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).
- 1.2. São considerados os seguintes tipos de processos seletivos¹: **Enem**.
- 1.3. O processo seletivo acima estará disponível para os seguintes tipos de vagas:

¹ O processo seletivo do Fies é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br/>

O processo seletivo do Prouni é regido por legislação e instrumentação própria do Ministério da Educação que pode ser consultada pelo endereço eletrônico: <http://prouniportal.mec.gov.br/>



Vagas novas oferecidas²: vagas oferecidas, durante o ano de referência do Censo, destinadas aos processos seletivos: Enem.

2. Do período de inscrições

- 2.1. O período de inscrições ocorrerá de **18/03/2025** a **23/05/2025**. Para inscrição o candidato deve acessar o seguinte endereço eletrônico:
<https://inscricao.inapos.edu.br/vestibular>
- 2.2. O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e a confirmação dos dados caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela IES.
- 2.3. A IES e Mantenedora não se responsabilizam por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.
- 2.4. No momento da inscrição o candidato deverá pagar a taxa no valor de **R\$100,00 (cem reais)**.
 - 2.4.1. O candidato poderá pagar o valor da Taxa de Inscrição por meio de cartão de crédito, débito ou boleto bancário até a data de vencimento.
 - 2.4.2. A Taxa de Inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos e condições necessários para participar do Processo Seletivo.
 - 2.4.3. Não haverá isenção da Taxa de Inscrição.

² Para o cômputo dessas vagas, deve-se considerar as vagas autorizadas, somadas às vagas do Prouni mais as vagas do Fies.

3. Das avaliações

3.1. Ao processo seletivo por ENEM não serão aplicadas avaliações, sendo consultada apenas a nota junto ao INEP, sendo necessário o cumprimento dos requisitos abaixo:

- Nota mínima de 500 pontos.
- Não ter resultado nulo em nenhuma das provas e redação.
- Serão aproveitados os resultados do ENEM a partir do ano de 2014, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.
- **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o boletim de desempenho do ENEM.**

3.1.1.2. Aos Processos Seletivos do FIES e PROUNI, não serão aplicadas avaliações, sendo integralmente obedecidas as instrumentações próprias do Ministério da Educação.

4. Da classificação

4.1. A apuração dos resultados e consequente classificação será feita diariamente por processo eletrônico de computação, classificando os candidatos por ordem decrescente da Nota Final da Prova de Conhecimento.

4.2. Havendo empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato no processo seletivo do Inapós, ou seja, o candidato que se inscreveu primeiro terá preferência.

4.3. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, na etapa final de classificação, o

desempate far-se-á comparando os escores da Prova de Redação.

4.4. Persistindo o empate, serão comparados os escores globais obtidos pelos candidatos nas demais provas (item considerado apenas para candidatos que realizaram a Prova de Conhecimento).

4.5. Por fim, depois de aplicados os critérios anteriores, persistindo ainda o empate, será dada prioridade ao candidato de maior idade e, na sequência, a ordem de inscrição do candidato, ou seja, o candidato que se inscreveu primeiro terá preferência.

1. Da divulgação dos resultados

1.1. O resultado será divulgado no site da IES, semanalmente.

2. Da efetivação da matrícula.

2.1. Os candidatos classificados no processo seletivo realizarão a matrícula no período de **29/05/2025** a **03/06/2025** , das **08h às 17h** pelos seguintes telefones: **Whatsapp (71) 98792-9570 e Call center 0800 710 0111**; de forma on-line ou presencial. Matrículas on-line devem ser realizadas através do portal:

<https://portal.clariens.com.br/processo-seletivo>

Para o primeiro acesso, o candidato classificado deve usar o CPF sem traços ou pontos para login e usar o CPF sem traços ou pontos para senha.

4.6. Por ocasião da matrícula, o candidato deve apresentar ou enviar via Portal do Candidato (link acima) os seguintes documentos:

4.6.1. **DIPLOMA** ou **CERTIFICADO** de conclusão do Ensino Médio (cópia digital) ou ainda **DECLARAÇÃO** de conclusão (documento original ou cópia digital atualizados), cuja aceitação será provisória.



4.6.2. HISTÓRICO escolar do Ensino Médio (cópia digital).

4.6.3. CERTIDÃO de nascimento ou casamento (cópia).

4.6.4. IDENTIDADE (cópia).

4.6.5. CPF (cópia).

4.6.6. TÍTULO DE ELEITOR para maiores de 18 anos (cópia).

4.6.7. OBRIGAÇÕES MILITARES para homens (cópia).

4.6.8. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia).

4.7. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

5. Dos valores a serem pagos

5.1. Os valores a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela IES e Mantenedora, bem como os valores fixados para as parcelas das novas turmas dos cursos em funcionamento, estão claramente informados nos procedimentos de matrícula.

6. Observação

6.1. Todos os horários constantes neste edital têm como referência o horário de Brasília.

Signed by:

Pedro Henrique Regazzo

3A7812EB5FF24C4...

Pedro Henrique Regazzo
Pouso Alegre – Minas Gerais

Publique-se!

14/03/2025

Anexo I

Tabela I. Atos autorizativos das instituições de Ensino

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	COD. IES	IES	ATO AUTORIZATIVO INSTITUCIONAL (MAIS RECENTE)
3380	ODONTO RAD LTDA - ME	11860	INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS- GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS	Portaria nº 1204 de 26/10/2016

Tabela II. Endereços de oferta de ensino presencial das instituições de Ensino

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	COD. IES	IES	ENDEREÇO DA OFERTA
3380	ODONTO RAD LTDA - ME	11860	INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS- GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS	R RUA JOAO BASÍLIO - ATE 364/365, 219 – CENTRO- POUSO ALEGRE – MINAS GERAIS - BRASIL

Tabela III. Vagas ofertadas no turno integral

CÓD. MANTENEDORA	MANTENEDORA	COD. IES	IES	COD CURSO	NOME DO CURSO	VAGAS DO PROCESSO SELETIVO – NOTA DO ENEM
3380	ODONTO RAD LTDA - ME	11860	INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR E PÓS- GRADUAÇÃO PADRE GERVÁSIO - INAPÓS	1546833	MEDICINA	10